



**DECRETO Nº 7.221, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 560.410,80 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 560.410,80 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS, OITENTA CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS								
02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	127	Fonte:	02	105.000,00
02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	128	Fonte:	05	41.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.001	/	4.6.90.71.00	Ficha nº	133	Fonte:	01	20.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.003	/	4.6.90.71.00	Ficha nº	137	Fonte:	01	15.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.004	/	4.6.90.71.00	Ficha nº	138	Fonte:	01	35.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.006	/	3.2.90.21.00	Ficha nº	142	Fonte:	01	65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	414	Fonte:	02	270.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
02.12.00	15.451.0015.1.013	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	583	Fonte:	01	9.410,80

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 414.410,80 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS								
02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	126	Fonte:	01	135.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	411	Fonte:	02	270.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	588	Fonte:	01	3.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 602 Fonte: 01 5.710,80

**II-** O valor parcial de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculados as Fonte 02 - transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil. Convênio: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, conta 93.754-1, vínculo detalhado: 02.100.0123.

**III-** O valor parcial de R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculados as Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil. Convênio: PAR BRINQUEDOS PROINFANCIA, conta 88.762-5. vínculo detalhado: 05.210.0011

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

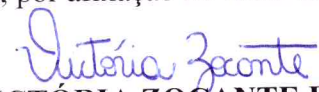
**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos catorze de outubro de dois mil e vinte e dois.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo